

## QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

4 mensagens

**Rayane Sabino** <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

20 de setembro de 2023 às 11:13

Para: Compras Monte Azul Paulista Prefeitura <compras@monteazulpaulista.sp.gov.br>

Será aceito taxa 0,00% (zero) e/ou negativa?

Aguardo,

Atte.



**Rayane Sabino**

Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

19 3399.0245

www.msbeneficios.com.br

**De:** Compras Monte Azul Paulista Prefeitura <compras@monteazulpaulista.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:21

**Para:** Rayane Sabino <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

**Assunto:** Re: Retirada edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Segue em anexo o edital solicitado.

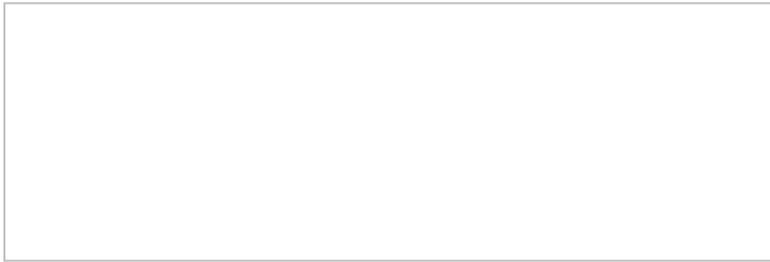
Em qua., 20 de set. de 2023 às 07:50, Rayane Sabino <rayane.sabino@msbeneficios.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito envio do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 – Vale alimentação.

Aguardo,

Atte.



“Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.”

**Compras Monte Azul Paulista Prefeitura** <compras@monteazulpaulista.sp.gov.br>  
Para: Rayane Sabino <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

20 de setembro de 2023 às 11:19

Bom dia.

O tipo será maior oferta/lance, e não taxa.

Carlos  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos



Rayane Sabino

Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

19 3399.0245 [www.msbeneficios.com.br](http://www.msbeneficios.com.br)

image001.png  
28K



Rayane Sabino

Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

19 3399.0245 [www.msbeneficios.com.br](http://www.msbeneficios.com.br)

image001.png  
28K

**Rayane Sabino** <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>  
Para: Compras Monte Azul Paulista Prefeitura <compras@monteazulpaulista.sp.gov.br>  
Cc: Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>

20 de setembro de 2023 às 13:46

Boa tarde,

No edital menciona que o valor mensal é R\$ 502.200,00 e global R\$ 6.026.400,00, conforme:

12.2.1 - Pela regular execução do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância referente ao obtidos pela multiplicação do número de cartão pelo valor mensal, conforme abaixo:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
837	600,00	502.200,00	6.026.400,00

Menciona também aceitação da proposta apartir de R\$ 458.653,55 mensal, dando a oportunidade a ser inferior ao valor calculado sem taxa de administração/desconto ao órgão.

É de conhecimento que a nova Lei 14.442 de 02 setembro 2022 (anexa), proibi a apresentação de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado em processos licitatórios que tenham por objeto auxílio refeição ou alimentação.

Texto extraído da referida Lei:

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - Qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

O Edital de licitação em foco está a autorizar desconto (taxa negativa) na apresentação de propostas dos licitantes. Diante de tal constatação verifica-se que o Edital em comento está a descumprir as normas legais vigentes.

Sendo assim, como se verifica é notória a necessidade de suspensão e correção no instrumento convocatório em foco.

Salienta-se, por fim, que o Edital está a contrariar o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna, e ainda descrito no art. 3º da Lei de Regência nº 8.666/93.

**5.8 Não será aceita oferta inferior a R\$ 485.653,55 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) após o encerramento da negociação.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

“Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.”

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **L14442.pdf**  
238K

**Compras Monte Azul Paulista Prefeitura** <compras@monteazulpaulista.sp.gov.br>  
Para: Rayane Sabino <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

20 de setembro de 2023 às 14:05

Boa tarde.

Como trata-se de taxa zero, o valor já é estipulado, não haverá mudança, a maior oferta ou lance será a partir do item 5.8.

Grato

Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**6 anexos**

12.2.1 - Pela regular execução do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância referente ao obtido pela multiplicação do número de cartão pelo valor mensal, conforme abaixo:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
837	600,00	502.200,00	6.026.400,00

image001.png  
28K



**Rayane Sabino**  
Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025  
☎ 19 3399.0245    🌐 www.msbeneficios.com.br

image002.png  
28K

5.8 Não será aceita oferta inferior a **R\$ 485.653,55** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) após o encerramento da negociação.

image003.png  
19K

12.2.1 - Pela regular execução do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância referente ao obtido pela multiplicação do número de cartão pelo valor mensal, conforme abaixo:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
837	600,00	502.200,00	6.026.400,00

image001.png  
28K

5.8 Não será aceita oferta inferior a **R\$ 485.653,55** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) após o encerramento da negociação.

image003.png  
19K



**Rayane Sabino**  
Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025  
☎ 19 3399.0245    🌐 www.msbeneficios.com.br

image002.png  
28K